



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PORTARIA COREN-ES Nº. 345/2024

Designa Colaboradora e Empregado para, respectivamente, ministrar curso e auxiliar na realização do evento do Coren-ES, organizado pelo Núcleo de Educação Permanente - NEP.

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei nº 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia:

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 091/2023, emitida em 17/10/2023, e publicada no Diário Oficial da União em 18/10/2023;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 01/2024, expedida em 02/01/2024, e publicada no Diário Oficial da União em 03/01/2024;

CONSIDERANDO a aprovação do Calendário de Atividades do Coren-ES, pela Diretoria deste Regional durante a 13ª Reunião Ordinária, realizada em 06/12/2023;

CONSIDERANDO o e-mail enviado pela Chefe do Setor de Comunicação e Eventos, Srta. Munik Vieira Pereira, em 26/06/2024;

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º – Designar a Enfermeira, **Dra. Karen Pereira Arrivabene, COREN-ES 138788-ENF**, para ministrar curso com o tema: “*Feridas e Coberturas*”, no dia **29 de junho de 2024**, de **10h às 17h**, na **Faculdade FAVENI**, localizado no Edifício Perim Center 3º, 4º e 5º andar, Av. Evandi Américo Comarela, nº 441 - Bairro Esplanada, Venda Nova do Imigrante/ES.

Parágrafo Único – Caberá à Enfermeira designada no *caput* deste artigo organizar, preparar e higienizar os materiais, antes e após a ministração do curso, restando assim,

compreendido o **período dos dias 27 a 29 de junho de 2024 para o desenvolvimento de todas as atividades.**

Art. 2º - Designar o Empregado, **Rondreson Lorenzo Araujo Ribeiro da Silva**, matrícula nº 440, para auxiliar na recepção, direcionamento dos participantes, organização e no que for mais necessário a garantia do evento citado no Art. 1º.

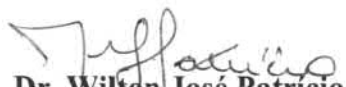
Art. 3º - A Colaboradora citada no Art. 1º fará jus ao recebimento de 03 (três) auxílios representação, considerando o preparo de materiais, execução do curso e organização pós atividade, conforme período descrito no Parágrafo Único do referido artigo, mediante comprovação do efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 4º - O Empregado citado no Art. 2º fará jus ao recebimento de diária(s), devendo posteriormente comprovar o efetivo exercício da atividade no evento, conforme Decisão Coren-ES nº. 015/2024.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vitória (ES), 28 de junho de 2024.



Dr. Wilton José Patrício
COREN-ES 68864-ENF
Conselheiro Presidente

Documento assinado digitalmente
LEONARDO FRANÇA VIEIRA
Data: 28/06/2024 18:30:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário